



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 64.ª ZONA
Fórum Eleitoral de Guanambi
Avenida Presidente Castelo Branco, s/n.º - Aeroporto Velho
Guanambi - Bahia
CEP: 46.430-000 - Telefax: (77) 3451-3986

TERMO DE COMUNICAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 16h22', compareceram ao Cartório Eleitoral, na presença do Bel. RONALDO ALVES NEVES FILHO, Juiz Eleitoral, o Bel. LEANDRO MANSINE CARDOSO MEIRA CASTRO, Promotor de Justiça Eleitoral, Bel. João Hélio Reale da Cruz, Chefe de Cartório Eleitoral e, na forma do art. 356 do Código Eleitoral, as seguintes pessoas na qualidade de comunicantes, o Bel. Eunadson Donato de Barros – OAB/BA 33.993; Bel. Sylvio Eduardo Correa Novello – OAB/SP 278419 e Feliciano Cardoso Rocha, brasileiro, casado, motorista, empregado da UniFG, residente e domiciliado Rua Arthur Bernardes, 31 – Santa Luzia – Guanambi/BA. Aberto o procedimento, dada a palavra ao comunicante **Bel. Eunadson Donato de Barros**, disse o mesmo que: recebeu uma comunicação telefônica às 9h30' do senhor Feliciano Cardoso Rocha, informando que se encontrava na frente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando verificou que saiu um caminhão da cor branca, totalmente carregado de sacos de cimento; que o senhor Feliciano informou que o caminhão tomou como destino a Rodovia estadual Guanambi-Matina pedindo apoio para fins de monitoramento; ato contínuo, o senhor delegado da Coligação empreendeu deslocamento em sentido àquela Rodovia,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTÓRIO DA 64.ª ZONA ELEITORAL 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUIZO ELEITORAL DA 64.ª ZONA

Fórum Eleitoral de Guanambi
Avenida Presidente Castelo Branco, s/n.º - Aeroporto Velho
Guanambi - Bahia
CEP: 46.430-000 - Telefax: (77) 3451-3986

alcançando o caminhão e o senhor Feliciano na entrada da sede da Associação Rural Fazenda Água Branca; que o caminhão possui placa policial ADK1369 de Guanambi; que o caminhão estacionou ao lado da Associação, estando presente a associada senhora Terezinha, pessoa bastante conhecida naquela localidade, inclusive conhecida deste comunicante; que este comunicante indagou a mesma quanto à origem, vez que informou a mesma que o veículo saiu do estacionamento da Secretaria de Infraestrutura; que a senhora Terezinha informou que pediu ajuda ao prefeito para doar cimento para a Associação no mês de julho e recebeu cimento nesta data da Secretaria de Infraestrutura; que a mesma não soube informar quem teria determinado a efetiva entrega do cimento que ora chegou naquela entidade; que uma vez informada por este comunicante da suposta prática de crime eleitoral ou mesmo conduta vedada; que a senhora Terezinha disse que sendo daquela forma que o caminhão pudesse retornar para a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura; que no caminhão estavam o condutor de prenome Ricardo que atende no telefone de número 77 9962-1964, residente na Rua Medeiros Neto ao lado da Art Modas, Bairro Vomita Mel; que o senhor Ricardo consentiu em deslocar para a Delegacia de Polícia de Guanambi e aí, após, consentiu espontaneamente em deslocar o veículo até esse Juízo Zonal, na companhia deste comunicante; que o mesmo se comportou de maneira muito tranquila, inclusive informou que a conduta estava correta, entregando espontaneamente as chaves do mesmo a este Delegado, que neste ato exibe à autoridade judiciária as chaves do veículo, solicitando que a mesma fique consignada, caso assim entenda, à presente comunicação; que foi gravado um vídeo por iniciativa deste comunicante e com a participação espontânea da senhora Terezinha, em que a mesma não só consentiu com a gravação audiovisual, como narrou a origem daqueles bens públicos, oriundos do interior da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTÓRIO DA 64.ª ZONA ELEITORAL 2

Feliciano: [assinatura] [assinatura] [assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 64.ª ZONA
Fórum Eleitoral de Guanambi
Avenida Presidente Castelo Branco, s/n.º - Aeroporto Velho
Guanambi - Bahia
CEP: 46.430-000 - Telefax: (77) 3451-3986

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guanambi. Nada mais disse o comunicante, que ainda exibiu para os presentes o áudio da gravação que se reportou. Dada a palavra ao **Bel. Sylvio Eduardo Correa Novello**, disse que reitera a comunicação do Bel Eunadson Donato de Barros. Data a palavra ao senhor **Feliciano Cardoso Rocha** disse que: eu se apresentava em frente a Secretaria de Infraestrutura fazendo monitoramento do caminhão suspeito e a partir da saída do caminhão para seu destino do início até o destino final monitorou o caminhão até à Associação, aguardando a chegada do Delegado da Coligação e dos advogados; que esteve na Associação Água Branca e presenciou todos os fatos e tudo ocorreu tranquilo conforme a narração do primeiro comunicante. Presente nesta assentada e diante do que dispõe o art. 236 do Código Eleitoral, requer o MPE, visando a necessária celeridade, o encaminhamento do material apreendido e da presente ata à Autoridade Policial para os fins cabíveis, bem como a qualificação das testemunhas dos fatos. Pelo MM. Juiz Eleitoral foi dito que: Tratando-se de denúncia de crime a merecer a devida apuração, previsto no art. 299 do Código Eleitoral, oficie-se à Polícia Civil, por Oficial de Justiça, na pessoa do seu Coordenador, para que, de imediato, proceda com a abertura de procedimento próprio, especialmente às oitivas do motorista do caminhão e da senhora da associação referidos no termo de comunicação, devendo os comunicantes apresentarem perante a Polícia Civil as chaves do caminhão reportado, já que essa Justiça Eleitoral não dispõe de depósito e o seu pátio será integralmente utilizado na organização e realização da eleição que se avizinha, devendo sendo assim o veículo ser depositado junto à Polícia Civil, que será responsável pela sua remoção, ou por oficial de justiça, até mesmo para fins de perícia em razão de eventual materialidade, ficando a chave do veículo a disposição da Autoridade Policial, juntamente com o veículo e carga,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTÓRIO DA 64.ª ZONA ELEITORAL 3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 64.ª ZONA

Fórum Eleitoral de Guanambi
Avenida Presidente Castelo Branco, s/n.º - Aeroporto Velho
Guanambi - Bahia
CEP: 46.430-000 - Telefax: (77) 3451-3986

que deverá lavrar o respectivo auto de apreensão, descrevendo o material apreendido e o veículo. **A carga somente deverá ser devolvida à sua proprietária, a princípio, a Prefeitura de Guanambi, no dia seguinte à eleição, 16/11/2020, e após as formalidades referidas. Nada mais havendo, pelo MM. Juiz foi determinado o encerramento do presente termo de comunicação. Eu, JOÃO HÉLIO REALE DA CRUZ, Chefe de Cartório, reduzi a termos.**


Bel. RONALDO ALVES NEVES FILHO
Juiz Eleitoral


Bel. LEANDRO MANSINE CARDOSO MEIRA CASTRO
Promotor Eleitoral


FELICIANO CARDOSO ROCHA
Declarante


Bel. EUNADSON DONATO DE BARROS
Declarante


Bel. SYLVIO EDUARDO CORREA NOVELLO
Declarante

Testemunhas:

